



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2026.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Abertura das propostas: 20/05/2026 às 07h30min”

Data e a hora da disputa: 20/05/2026 às 09h00min”

No sítio <https://bnccompras.com>

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para manutenção de poços tubulares, compreendendo bombadores submersos, motores elétricos, motobombas, sistemas de energia solar fotovoltaica, tubulação e revestimento, conexões e válvulas galvanizadas, componentes elétricos e painéis de comando, tampas, hastes e acessórios de poço e ferramentas e equipamentos de perfuração, destinados ao atendimento do Município de Buritirama/BA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor estimado da contratação é sigiloso e permanecerá assim até a fase de abertura e julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, como medida destinada a preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Não	Não	Menor Preço	Valor Global por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Não	Não	Aberto e Fechado

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	IMPUGNAÇÕES
Até o dia 15/05/2026 para o endereço buritiramalicitacoes@gmail.com	Até o dia 15/05/2026 para o endereço https://bnccompras.com .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026.

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, com sede Avenida Buriti, n. 291, Centro, cidade de BURITIRAMA/BA, por intermédio do Pregoeiro Oficial Sr. Uelbem de Souza Cruz, nomeado pela Portaria nº 141/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: **20 de MAIO de 2026.**
- Horário: 09h00min
- Local: <https://bnccompras.com>
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote
- Modo de disputa: Aberto/ Fechado
- Valor estimado: O valor estimado será mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva, nos termos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e insumos para manutenção de poços tubulares, compreendendo bombas submersos, motores elétricos, motobombas, sistemas de energia solar fotovoltaica, tubulação e revestimento, conexões e válvulas galvanizadas, componentes elétricos e painéis de comando, tampas, hastes e acessórios de poço e ferramentas e equipamentos de perfuração, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Buritirama/BA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por **lotes**, conforme a organização e a divisão estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, sendo facultado ao licitante apresentar proposta para **um ou mais lotes**, desde que atenda integralmente às especificações e quantitativos previstos para cada lote ofertado.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Buritirama para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS			
020700	2.048 – Manut. das Acoes da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500
		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1720
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1720
--	--	---	------

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site <https://bnccompras.com> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na **BNC COMPRAS**, no sítio <https://bnccompras.com>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

3.5.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas Leis trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.3. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, exceção para menores a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.5.4. Não possui empregados executando trabalhos degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

3.5.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133 de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnccompras.com>.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto n.º 8.538 de 2015.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre ao tempo da licitação impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A proposta de preços inicial deverá ser apresentada em arquivo no formato PDF, contendo, de forma completa e detalhada, a planilha dos itens ofertados, com a descrição dos produtos, especificações técnicas, marca/fabricante, unidade de fornecimento, quantitativos, valores unitários e totais, bem como demais informações necessárias à adequada análise da conformidade dos produtos ofertados em relação às exigências do edital.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. Será exigida dos licitantes a prestação de garantia da proposta como condição indispensável para a participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O comprovante de prestação da garantia deverá ser anexado no sistema eletrônico simultaneamente ao envio da proposta de preços inicial, devendo permanecer sob sigilo quanto à identidade do licitante até o encerramento da etapa de lances.

6.2.1. O documento de garantia não poderá conter qualquer informação que permita a identificação do licitante antes do encerramento da fase competitiva, sob pena de desclassificação imediata por quebra do sigilo.

6.2.2. A não apresentação do comprovante da garantia no momento do cadastro da proposta, bem como a sua apresentação em desconformidade com as modalidades ou valores exigidos neste Edital, acarretará a desclassificação do licitante.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação verificará, na fase de aceitação e julgamento, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentou previamente o comprovante da garantia no sistema, nos termos deste Edital.

6.4. Como condição de participação, será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de: R\$ 43.606,81 (quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos), composto pelos seguintes valores: Lote 01 - R\$ 6.323,90; Lote 02 - R\$ 5.976,00; Lote 03 - R\$ 2.580,29; Lote 04 - R\$ 21.886,31; Lote 05 - R\$ 1.278,80; Lote 06 - R\$ 3.500,50; Lote 07 - R\$ 360,00; Lote 08 - R\$ 1.701,01.

6.4.1. O montante fixado fundamenta-se no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, situando-se abaixo do limite legal de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, de modo a garantir a seriedade das propostas sem comprometer o sigilo do orçamento de referência.

6.5. A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério do licitante, por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta bancária específica do órgão licitante;
- b) Títulos da dívida pública, com cotação em mercado organizado, avaliados pelo valor de mercado na data de apresentação;
- c) Seguro-garantia, emitido por seguradora autorizada pela SUSEP; e
- d) Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



6.6. A garantia de proposta, independentemente da modalidade escolhida pelo licitante nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, deverá apresentar prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data designada para a abertura da sessão pública.

6.7. É de responsabilidade exclusiva de todos os licitantes participantes o acompanhamento do andamento do certame e a manutenção da validade de suas propostas e garantias enquanto perdurar a licitação.

6.8. Caso o procedimento licitatório exceda o prazo previsto no item 6.6 sem que tenha havido a homologação e assinatura do contrato, todos os licitantes ficam obrigados a realizar, de forma antecipada e às suas expensas, a prorrogação da validade da garantia de proposta por igual período ou conforme orientação do Agente de Contratação.

6.9. A omissão ou recusa de qualquer licitante em promover a prorrogação da garantia de proposta, quando solicitada ou necessária para a continuidade do certame, implicará na perda da validade da proposta e poderá sujeitar a empresa às sanções administrativas previstas neste Edital por descumprimento de dever de manutenção da proposta.

6.10. DA CAUÇÃO EM DINHEIRO:

6.10.1. A caução em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária específica do órgão licitante, cujos dados serão fornecidos mediante solicitação ao endereço eletrônico a ser requerido junto ao Setor de Licitações. Visando manter o sigilo da participação da empresa que optar por esta modalidade de garantia, a Comissão de Licitação declara, sob pena de responsabilidade, que manterá em sigilo a sua participação.

6.10.2. Caso a licitante opte pela prestação da garantia mediante caução em dinheiro, deverá observar rigorosamente o seguinte procedimento para garantir o sigilo de sua identidade:

a) O depósito bancário deverá ser efetuado obrigatoriamente com a **identificação do CNPJ da licitante**, permitindo a rastreabilidade e a futura devolução do valor pela Administração Municipal.

b) No momento de anexar o comprovante de depósito ao sistema eletrônico junto à proposta, a licitante **deverá ocultar (tarjar ou cobrir)** os campos que permitam sua identificação direta, tais como: **Razão Social, Nome Fantasia, dígitos do CNPJ ou outra informação que possa de alguma forma identifica-lo.**

c) O documento original e legível (sem tarjas) deverá ser apresentado obrigatoriamente na fase de **Habilitação**, momento em que o Agente de Contratação verificará a autenticidade do depósito junto aos extratos bancários da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



6.10.3. A ocultação serve exclusivamente para preservar o sigilo durante a fase de disputa de lances.

6.10.4. A inserção do comprovante de depósito sem a devida ocultação dos dados identificadores, em campo que permita a visualização pelos demais licitantes antes da fase de habilitação, poderá acarretar a **desclassificação imediata** da proposta por violação ao sigilo do certame.

6.11. DO SEGURO-GARANTIA:

6.11.1. O seguro-garantia deverá ter vigência mínima de 60 (sessenta) dias úteis contados da data da sessão de disputa, indicar o Município de Buritirama como beneficiário e assegurar cobertura integral do valor exigido.

6.11.2. A apólice deverá estar acompanhada de Certidão de Licenciamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sob pena de rejeição do seguro-garantia.

6.12. DA FIANÇA BANCÁRIA:

6.12.1. A fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira idônea e autorizada, conter expressa renúncia ao benefício de ordem, apresentar vigência compatível com o procedimento licitatório e ser subscrita por representantes com poderes específicos.

6.13. Caso o licitante opte pelas modalidades de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá apresentar, juntamente com a apólice ou carta fiança, o respectivo comprovante de pagamento do prêmio ou da taxa, sob pena de a garantia ser considerada inválida e a proposta desclassificada.

6.14. A garantia da proposta deverá ter prazo mínimo de validade de **60 (noventa) dias úteis**, contados da data de abertura da sessão pública, devendo ser renovada caso o procedimento licitatório se estenda além desse prazo.

6.14.1. A garantia será devolvida nos seguintes prazos:

- a) Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para o licitante adjudicatário;
- b) Em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do resultado, para os demais licitantes;
- c) Em até 10 (dez) dias úteis após a declaração de licitação fracassada ou deserta;

6.15. A garantia da proposta será executada em favor da Administração quando o licitante:

- a) Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato;
- b) Deixar de comprovar as condições exigidas para a contratação;
- c) Praticar ato que impeça ou frustre a formalização da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



d) Retirar sua proposta após o início da fase de lances ou solicitar desclassificação sem justificativa aceita pela Administração.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Em moeda corrente nacional;

7.1.3. Marca e modelo de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

7.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

7.4. Os preços ofertados tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. O prazo de validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação;

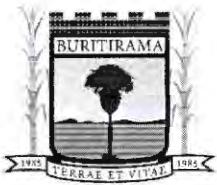
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.9. Na presente licitação, MEI, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou por órgão ou entidade localizadas no Município de **BURITIRAMA/BA**.

8.19.2.2. Empresas brasileiras.

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida quando o primeiro colocado, mesmo após a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



com os itens 4.2 e 4.3. deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.

9.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



fundamentam a suspeita.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo **24h (vinte e quatro horas) de antecedência** e a ocorrência será registrada em ata.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Pregoeiro poderá encaminhar por meio do sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos exigidos no presente certame, encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



disposto no Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresa a habilitação técnica quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, por meio expressamente admitido pela Administração, conforme artigo 71, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou em outra plataforma cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.14. A verificação no <https://bnccompras.com>, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

10.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.16. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

10.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.

10.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.24. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.25. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.26. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I.

10.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h00min a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



11.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, com duração de 10 minutos, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a fase de adjudicação e homologação do certame, o licitante vencedor será formalmente convocado para assinatura do contrato e deverá comparecer para sua formalização no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

13.2. O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado caracterizará recusa em contratar, ensejando a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3. A assinatura do contrato fica condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação e à apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 14.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 14.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 14.3.2. Fraudar a licitação.
 - 14.3.3. **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**
 - 14.3.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.3.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 14.3.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 14.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 14.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.4. **Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
 - 14.4.1. Advertência;
 - 14.4.2. Multa;
 - 14.4.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.5. Na aplicação das sanções serão considerados.
 - 14.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.5.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



14.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A multa.

14.6.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

14.6.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.6.3. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6; 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1

14.11. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.11.2. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1 . Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal <https://bnccompras.com> ou através do e-mail: buritiramalicitacoes@gmail.com

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: buritiramalicitacoes@gmail.com.

17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III - Proposta - Modelo e Observações;

ANEXO IV - Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

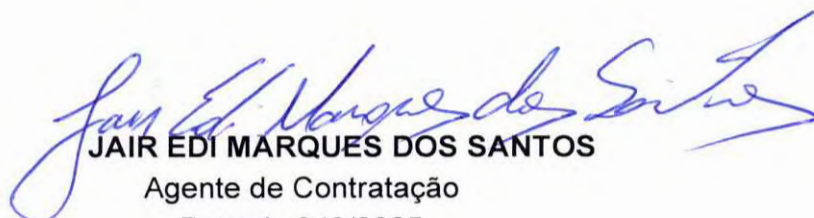
ANEXO VII - Modelo de declaração de cumprimento do disposto nos incisos III E IV do ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

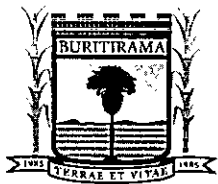
ANEXO VIII - Modelo de declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme artigo 63, IV DA LEI FEDERAL nº 14.133;

ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ANEXO X - Modelo de Procuração.

BURITIRAMA/BA, 06 de MAIO de 2026.


JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 343/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Atende ao Art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021)

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de materiais, equipamentos e insumos para manutenção de poços tubulares, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Buritirama/BA.

2.2 A fundamentação desta contratação, bem como a justificativa de seus quantitativos e o parcelamento em 8 (oito) lotes, encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apenso aos autos, o qual demonstra a essencialidade do fornecimento para a continuidade dos sistemas de abastecimento de água do Município e a operação regular dos poços tubulares municipais.

2.3. A natureza da contratação enquadra-se no conceito de compra de bens comuns (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT/INMETRO/ANEEL), viabilizando o julgamento pelo critério de menor preço.

3. DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e insumos para manutenção de poços tubulares, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Buritirama/BA, com o objetivo de garantir a operação contínua, segura e eficiente dos sistemas de captação hídrica subterrânea do Município, assegurando o abastecimento regular de água à população urbana e às comunidades rurais.

3.2. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos compreendem, entre outros, bombesadores submersos, motores elétricos monofásicos e trifásicos, motobombas de superfície, sistemas de bombeamento solar fotovoltaico, tubulações de revestimento PVC e metálicas, filtros para poços, conexões e válvulas galvanizadas, capacitores, contadores, relés de proteção, quadros de comando elétrico, tampas sanitárias de alumínio, hastes de elevação, martelos pneumáticos de fundo (DHD), bits de perfuração e ferramentas de rosqueamento. Tais itens são indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares que integram o sistema de abastecimento de água do Município, beneficiando diretamente a população urbana e as comunidades rurais.

3.3. Os produtos e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas usuais de mercado, observando as normas e regulamentações aplicáveis, especialmente as normas da ABNT para bombas submersas, motores elétricos, tubulações PVC para poços e sistemas fotovoltaicos, bem como as exigências do INMETRO para certificação de equipamentos; e os padrões técnicos da ANEEL para instalações elétricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

3.4. Deverão ser assegurados, no fornecimento dos produtos e equipamentos, alta qualidade de fabricação, compatibilidade técnica com os sistemas de poços tubulares já instalados no Município, conformidade com as especificações de potência, tensão, vazão e pressão nominais exigidas, e plena observância às normas de segurança elétrica e segurança de máquinas.

3.5. A aquisição tem por finalidade assegurar o abastecimento regular e sob demanda de materiais e equipamentos, evitando a paralisação dos sistemas de bombeamento por falta de peças de reposição, reduzindo os riscos de queima prematura de equipamentos por ausência de proteção elétrica adequada, permitindo à Administração o planejamento racional dos estoques de manutenção de acordo com o consumo efetivo e as necessidades operacionais identificadas nas intervenções de campo.

3.6. O contrato decorrente desta contratação estabelecerá de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência, prazos e locais de entrega (almoxarifados setoriais), garantias dos equipamentos, critérios de substituição de peças com defeito ou divergência de especificação técnica, responsabilidades da contratada, bem como as demais condições necessárias ao pleno e adequado cumprimento do objeto.

3.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, pode ser prorrogado nos ditames da citada lei.

3.7. A descrição detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas encontra-se nas planilhas abaixo, contendo a relação completa dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, divididos em 8 (oito) lotes agrupados por afinidade técnica e funcional, organizados conforme o levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui a presente contratação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA

LOTE 1 – BOMBEADORES SUBMERSOS

Foco técnico: Bombas submersas Leão, Ebara e similares para poços de 4" a 6", com escorvamento hidráulico integrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Bombeador 4R 1PA-15 Leão ou Similar	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
2	Bombeador 4R1PA-17 Leão ou Similar	UND	25	SIGILOS	SIGILOS
3	Bombeador 4R1PA-23 Leão ou Similar	UND	15	SIGILOS	SIGILOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 2

ATA DA COMISSÃO LICITATÓRIA
 Nº 001/2025
 Buritirama, 08/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
4	Bombeador 4R1PA-28 Leão ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Bombeador 4R3IA-11 Leão ou Similar	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Bombeador 4R3IA-15 Leão ou Similar	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Bombeador 4R3PA-17 Leão ou Similar	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Bombeador 4R3PA-19 Leão ou Similar	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Bombeador 4R5PA-12 Leão ou Similar	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Bombeador 4R5PA-09 Leão ou Similar	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Bombeador 4SD- 16 Leão ou Similar	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Bombeador 4SD-14 Leão ou Similar	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Bombeador 4R3RPA-11 Leão ou Similar	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Bombeador 4R3RPA -13 Leão ou Similar	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Bombeador 4R3RPA -19 Leão ou Similar	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Bombeador R20A6-500 Leão ou Similar	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Bombeador Ebara 4Bpl1-13 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Bombeador Ebara 4Bpl1-21 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Bombeador Ebara 4Bpl3-08 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Bombeador Ebara 4Bps13l-22 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Bombeador Leão 4P5-18 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Bombeador Leão 4R3Pa-10 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Bombeador Leão 4R3Rpa-15 ou Similar	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Bombeador Leão 4R3Rpa-17	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO

LEONARDO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade de Serviços Públicos
Porto nº 08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	ou Similar				
25	Bombeador Leão 4R4Pa-18 ou Similar	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
26	Bombeador Leão 4R5Pa-12 ou Similar	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
27	Bombeador Leão 4R6Pb-12 ou Similar	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
28	Bombeador Leão 4R8Pb-21 ou Similar	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL DO LOTE					SIGILOS

LOTE 2 – MOTORES ELÉTRICOS

Foco técnico: Motores monofásicos e trifásicos submersíveis de 0,5 a 10cv para poços de 4" e 6", com óleo dielétrico atóxico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Motor elétrico mono 0,5cv 60Hz 230V 4" 2 polos	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
2	Motor elétrico mono 0,75cv 60Hz 230V 4" 2 polos	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
3	Motor elétrico mono 1,0cv 60Hz 230V 4" 2 polos	UND	35	SIGILOS	SIGILOS
4	Motor elétrico mono 1,5cv 60Hz 230V 4" 2 polos	UND	35	SIGILOS	SIGILOS
5	Motor elétrico mono 2,0cv 60Hz 230V 4" 2 polos	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
6	Motor elétrico mono 3,0cv 60Hz 230V 4" 2 polos	UND	25	SIGILOS	SIGILOS
7	Motor elétrico trifásico 2,5cv 380v 4" 2 polos	UND	25	SIGILOS	SIGILOS
8	Motor elétrico trifásico 3,0cv 380v 4" 2 polos	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
9	Motor elétrico trifásico 6,0cv 380v 6" 2 polos	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
10	Motor elétrico trifásico 1,0cv 380v 4" 2 polos	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
11	Motor elétrico trifásico 2,0cv 380v 4" 2 polos	UND	15	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
12	Motor elétrico trifásico 7,5cv 380V 4" 2 polos	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Motor elétrico trifásico 10cv 4 polos IP55 220/380V fechado	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Motor Sub 220V Mono 1,5Cv óleo dielétrico atóxico - 4MOM-15 Leão ou Similar - Motor de indução tipo gaiola de esquilo, acoplamento norma NEMA 4 polegadas. Grau de proteção IP68, vedação por selo mecânico e retentor. Aço Inox ou Ferro Fundido tratado.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Motor Elétrico Submersível 4" 220V Mono 1Cv óleo dielétrico atóxico - 4MOM-10 Leão ou Similar - Motor de indução tipo gaiola de esquilo, acoplamento norma NEMA 4 polegadas. Grau de proteção IP68, vedação por selo mecânico e retentor. Aço Inox ou Ferro Fundido tratado.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Motor Elétrico Submersível 4" 220V Mono 2Cv óleo dielétrico atóxico - 4MOM-20 Leão ou Similar - Motor de indução tipo gaiola de esquilo, acoplamento norma NEMA 4 polegadas. Grau de proteção IP68, vedação por selo mecânico e retentor. Aço Inox ou Ferro Fundido tratado.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Motor Elétrico Submersível 4" 220V Mono 3Cv óleo dielétrico atóxico - 4MOM-30 Leão ou Similar - Motor de indução tipo gaiola de esquilo, acoplamento norma NEMA 4 polegadas. Grau de proteção IP68, vedação por selo mecânico e retentor.	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Motor Elétrico Submersível 4" 220V Trif 2Cv óleo dielétrico atóxico - 4MOT-20 Leão ou Similar - Motor de indução tipo gaiola de esquilo, acoplamento norma NEMA 4 polegadas. Grau de proteção IP68,	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO

TEIXEIRA
de Infra-estrutura
dos Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	vedação por selo mecânico e retentor. Aço Inox ou Ferro Fundido tratado.				
TOTAL DO LOTE					SIGILOS

LOTE 3 – MOTOBOMBAS E ENERGIA SOLAR

Foco técnico: Motobombas de superfície, sistemas fotovoltaicos e drives para bombeamento solar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Drive Solar P/Bomba 3Cv 220 Trif Ate 10A - Inversor de Frequência Solar (Drive) com algoritmo MPPT (Rastreamento de Ponto de Máxima Potência), entrada para sensor de nível, proteção contra funcionamento a seco e gabinete com grau de proteção IP54 ou superior (contra poeira e água) - Inverterpro ou Similar	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
2	Drive Solar P/Bomba 3Cv 220 Trif Ate 10A - Inversor de Frequência Solar (Drive) com algoritmo MPPT (Rastreamento de Ponto de Máxima Potência), entrada para sensor de nível, proteção contra funcionamento a seco e gabinete com grau de proteção IP54 ou superior (contra poeira e água). Sg600 Tétis ou Similar	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
3	Módulo Solar Fotovoltaico 570W (Bifacial) - Painel solar monocristalino, tecnologia Half-Cell, Bifacial (captação frente e verso), com eficiência mínima de 21% e com certificação INMETRO.	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
4	Motobomba Periférica de Superfície 0,5 CV - Motobomba elétrica estacionária de superfície, tipo periférica. Potência: 1/2 CV (0,37 kW). Tensão: Monofásica 220V. Obrigatoriamente em Bronze ou	UND	10	SIGILOS	SIGILOS

ELAUDIO CORREIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	Latão.				
5	Motobomba Schneider Bc-21R 2.1/2 5Cv Trif. ou Similar	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
6	Motobomba Sub Solar Lepono 3" 3Ldp3.5-95-72 750W 1Cv 72V ou Similar	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
7	Motobomba Sub Solar Lepono 3" 750W 108V Cont.Interno ou Similar	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL DO LOTE					SIGILOS

LOTE 4 – TUBULAÇÃO E REVESTIMENTO

Foco técnico: Tubos BR, tubos metálicos de 6", tubos de revestimento PVC 4" e 6", filtros e mangotes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Mangote KM AZUL 2"	MTS	150	SIGILOS	SIGILOS
2	Mangueira de alta pressão 3/4"	MTS	50	SIGILOS	SIGILOS
3	Tubo BR 1 X 6 m	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
4	Tubo BR 1.1/4 x 6 m	UND	850	SIGILOS	SIGILOS
5	Tubo edutor 4m DN 40cm	UND	1.000	SIGILOS	SIGILOS
6	Tubo Metálico de 6 polegadas 4m	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
7	Tubo edutor 4m DN 50cm	UND	2500	SIGILOS	SIGILOS
8	Filtro Reves Qualytubo 4" Std 2Mt ou Similar	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
9	Tubo Edutor 1.1/4" Qualytubo ou Similar	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
10	Tubo LF Tigre PN40 50mm ou Similar	UND	2.500	SIGILOS	SIGILOS
11	Tubo Reves Qualytubo 4" Std ou Similar	UND	2.500	SIGILOS	SIGILOS
12	Tubo Reves Qualytubo 6" Leve ou Similar	UND	850	SIGILOS	SIGILOS
13	Tubo Reves Qualytubo 6" Std ou Similar	UND	850	SIGILOS	SIGILOS
14	Válvula PE FF 4" Fundição	UND	100	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
TOTAL DO LOTE					SIGILOS

LOTE 5 – CONEXÕES E VÁLVULAS GALVANIZADAS

Foco técnico: Luvas galvanizadas, niples, curvas, uniões de bronze, registros e válvulas de retenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Adaptador FF redução 3" X 1.1/2"	UND	35	SIGILOS	SIGILOS
2	Adaptador polietileno 1/2"	UND	18	SIGILOS	SIGILOS
3	Adaptador polietileno 2"	UND	18	SIGILOS	SIGILOS
4	Bucha de redução 1.1/2" x 1" Galvanizada	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
5	Bucha de redução 1.1/2" x 1.1/4" Galvanizada	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
6	Bucha de redução 2" x 1.1/2" Galvanizada	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
7	Bucha de redução 2" x 1.1/4" Galvanizada	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
8	Bucha de redução 3/4" x 1/2" PVC	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
9	Cotovelo FG 90 x 2" Galvanizado	UND	75	SIGILOS	SIGILOS
10	Curva FG macho x femea 45 x 1" Galvanizado	UND	75	SIGILOS	SIGILOS
11	Curva FG macho X femea 45 X 1.1/2" Galvanizado	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
12	Curva FG macho X femea 45 X 1.1/4" Galvanizado	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
13	Curva FG macho x femea 90 x 1" Galvanizado	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
14	Curva FG macho X femea 90 X 1.1/2" Galvanizado	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
15	Curva FG macho X femea 90 X 1.1/4" Galvanizado	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
16	Curva FG macho X macho 90 X 1.1/2" Galvanizado	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
17	Luva de redução FG 3" x 2.1/2" Galvanizada	UND	120	SIGILOS	SIGILOS

GLAUCIO DOMINGOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
18	Luva FG 1" Galvanizada	UND	75	SIGILOS	SIGILOS
19	Luva FG 1.1/2" Galvanizada	UND	120	SIGILOS	SIGILOS
20	Luva FG 1.1/4" Galvanizada	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
21	Luva FG 2" Galvanizada	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
22	Niple BR 3/4" Galvanizado	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
23	Niple de redução FG 2.1/2" x 2" Galvanizado	UND	85	SIGILOS	SIGILOS
24	Niple FG 1" Galvanizado	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
25	Niple FG 1.1/2" Galvanizado	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
26	Niple FG 1.1/4" Galvanizado	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
27	Registro Regulador de Vazão 1.1/2" Bronze	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
28	Registro Regulador de Vazão 2" Bronze	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
29	União FG acento bronze 1.1/2"	UND	125	SIGILOS	SIGILOS
30	União FG acento bronze 1.1/4"	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
31	União FG acento bronze 2"	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
32	Válvula retenção horizontal 1.1/2"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
33	Válvula retenção horizontal 1.1/4"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
34	Curva FG Macho/Macho 90X1.1/4" Galvanizada	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
35	Luva FG 1.1/4"	UND	130	SIGILOS	SIGILOS
36	Luva Red FG 1.1/2X1.1/4"	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
37	Luva Red FG M/F 1.1/2X1.1/4"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
38	Válvula Ret Horizontal DN32 1.1/4"	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL DO LOTE					SIGILOS

LOTE 6 – COMPONENTES ELÉTRICOS E PAINÉIS

Foco técnico: Capacitores de partida e permanência, contadores, relés de proteção, painéis de comando e acessórios elétricos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Botoeira Dupla de Comando	UND	50	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	(Liga/Desliga)				
2	Quadro de Comando Elétrico (Caixa Metálica) 500mm (Altura) x 400mm (Largura) x 200mm (Profundidade). Confeccionada em chapa de aço carbono. Tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura eletrostática a pó na cor Cinza/Bege (Padrão RAL 7032). Deve incluir placa de montagem interna removível (fundo) na cor Laranja, para fixação dos componentes.	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
3	Capacitor de partida 340UF 220V	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
4	Capacitor permanente 25UF 380V	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
5	Capacitor permanente 30UF 380V	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
6	Capacitor permanente 35UF 380V	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
7	Capacitor permanente 45UF 380V	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
8	Chave alav. Met 3T 10A/127V 6A/220V	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
9	Conector barra cindal 10mm branco PVC	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
10	Conector barra cindal 16mm branco PVC	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
11	Contator tripolar 16A 380V 50/60hz	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
12	Contator tripolar 10A 380V 50/60hz	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
13	Contator tripolar 22A 380V 50/60hz	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
14	Contator auxiliar 07A 220v 50/60hz	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
15	Contator auxiliar 14A 220v 50/60hz	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
16	Contator tripolar 09A 220V 50/60hz	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
17	Contator tripolar 10A 220V 50/60Hz	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

CLAUDIO GOMES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
18	Contator tripolar 12A 220V 50/60hz	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
19	Contator tripolar 16A 220V 50/60hz	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
20	Contator tripolar 18A 220V 50/60hz	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
21	Contator tripolar 22A 220V 50/60hz	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
22	Relé de tempo RT001 MC 187A418VCA 6S	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
23	Relé falta fase s/ neutro 220/380VCA	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
24	Rele térmico 12-18A - Relé de proteção bimetálico para acoplamento direto em mini contadores. Classe 10. Com função de rearme manual e automático.	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
25	Rele térmico de Sobrecarga Faixa 18,5-22A - Relé de proteção bimetálico para acoplamento direto em mini contadores. Classe 10. Com função de rearme manual e automático.	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
26	Relé térmico de Sobrecarga Faixa 14-20A	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
27	Rele térmico de Sobrecarga Faixa 4 - 6A - Relé de proteção bimetálico para acoplamento direto em mini contadores. Classe 10. Com função de rearme manual e automático.	UND	65	SIGILOS	SIGILOS
28	Rele térmico de Sobrecarga Faixa 7,5 - 10A - Relé de proteção bimetálico para acoplamento direto em mini contadores. Classe 10. Com função de rearme manual e automático.	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
29	Rele térmico de Sobrecarga Faixa 8,5-12,5A - Relé de proteção bimetálico para acoplamento direto em mini contadores. Classe 10. Com função de rearme manual e	UND	75	SIGILOS	SIGILOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	automático. Compatibilidade de Montagem: Deve ser compatível (montagem direta) com os Contatores Tripolares de 12A a 25A. Acessório Obrigatório: Base de Montagem Individual (adaptador para trilho DIN).				
30	Terminal Fio 10mm	UND	95	SIGILOS	SIGILOS
31	Terminal Fio 16mm	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
32	Terminal fema p/fio 21-6 vermelho 0,5-1,5mm	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
33	Terminal fema p/fio 22-6 azul 1,5-2mm	UND	65	SIGILOS	SIGILOS
34	Terminal fema p/fio 23-6 AMARELO 4-6mm	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
35	Terminal macho 1,5 a 2,5mm AZUL	UND	35	SIGILOS	SIGILOS
36	Terminal tipo agulha 4,0 a 6,0mm AMARELO	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
37	Terminal tipo garfo 1,5-2,5mm	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
38	Terminal tipo garfo AZUL/VERMELHO 1,5mm	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
39	Trilho Din 35mm x 3mt p/ painel elétrico	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
40	Multimedidor Digital de Painel (V + A) - Indicador digital para painel elétrico. Faixa de Tensão: 0 a 500 Vca. Faixa de Corrente: 0 a 100 A (com transformador de corrente/bobina inclusa). Montagem: Furação padrão de 22mm.	UND	350	SIGILOS	SIGILOS
41	Bombeador Leão 4R8Pb-21 ou Similar	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
42	Capacitor Permanente 440V 25Uf Lukma ou Similar	UND	75	SIGILOS	SIGILOS
43	Capacitor Permanente 440V 30Uf Lukma ou Similar	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
44	Capacitor Permanente 440V 35Uf Lukma ou Similar	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
45	Capacitor Permanente 440V 40Uf Lukma ou Similar	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
46	Capacitor Permanente 440V	UND	35	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	45Uf Lukma ou Similar				
47	Contator Tripolar 1210 220V	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
48	Contator Tripolar 1210 380V	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
49	Contator Tripolar 1810 220V	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
50	Control Box 1,5Cv Mono 220V	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
51	Control Box 1Cv Mono 220V	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
52	Corrente Branco BMT44/45/46A/53A (Bloco 17)	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
53	Conjunto de Ventilação Forçada 120x120mm - Deve incluir 01 (um) Microventilador Axial (Cooler), 01 (uma) Grade de proteção (Veneziana) e 01 (um) Filtro de pano/feltro substituível. Vazão de Ar: Mínimo de 80 a 100 CFM.	KIT	200	SIGILOS	SIGILOS
54	Dispositivo eletrônico de proteção e controle de nível para líquidos condutores (água), para montagem em trilho DIN 35mm. Deve possuir entrada para 3 eletrodos (Inferior, Superior e Referência). Deve possuir potenciômetro frontal para ajuste de sensibilidade. LEDs indicativos de "Bomba Ligada" e "Nível". Relé de contato reversível (SPDT) com capacidade mínima de 5A.	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
55	Relé Tempo 0 A 05S 220V	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL DO LOTE					SIGILOS

LOTE 7 – TAMPAS, HASTES E ACESSÓRIOS DE POÇO

Foco técnico: Tampas de alumínio (6"x1", 6"x1.1/4" e 6"x1.1/2") e hastes de elevação para completção de poços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Haste PL 150/03	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	Tampa De Poço Alumínio 6X1	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
3	Tampa De Poço Alumínio 6X1.1/4"	UND	90	SIGILOS	SIGILOS

ALINDO LIMA PEIXEIRA
 Diretor de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
4	Tampa De Poço FF 6X1.1/2"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL DO LOTE					SIGILOSO

LOTE 8 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO

Foco técnico: Martelos pneumáticos DHD 6", bits de perfuração 6" e 8", medidores de nível, sensores e ferramentas de rosqueamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Sensor de nível tipo eletrodo pendular para controle de nível de líquidos condutores (água potável). Kit com 03 unidades. Haste Sensora: Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável (AISI 316), para evitar oxidação e falha de contato. Revestimento/Corpo: Material isolante em ABS.	KIT	70	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Medidor de nível 150m com fita ECP	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Jogo de Tarraxa Manual com Catraca (1" a 2"). Ferramenta manual para execução de roscas em tubos metálicos (aço galvanizado) e plásticos (PP/PVC). Deve possuir sistema de catraca reversível para facilitar o trabalho com menor esforço. O kit deve incluir cabeçotes (tarraxas) intercambiáveis nas medidas: 1", 1.1/4", 1.1/2" e 2". Padrão BSP. Cossinetes em Aço Carbono. Maleta para transporte e armazenamento em PVC ou metal. Haste tubular de aço com empunhadura emborrachada.	JOGO	5	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Bits/Pont Precisão C/32 Pc Enc 4Mm CRV VD	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Martelo pneumático de fundo (Down-the-Hole) para	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
	perfuração de rochas duras. Diâmetro Nominal do Martelo: 6 polegadas (para furos de 6" a 8.1/2"). Sistema interno de vedação (check valve) para impedir a entrada de detritos e água suja no cilindro quando o ar for cortado.				
6	Bit (Broca) de Perfuração 6" - Bit de perfuração rotopneumática para rocha dura. Diâmetro de Corte: 6 polegadas (152mm). Punho (Encaixe): Padrão DHD 360. Tipo de Botão: Balístico ou Semibalístico (Insertos de Carbetto de Tungstênio) para alta penetração. Aplicação: Perfuração de poços em rocha sã.	UND	8	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Bit (Broca) de Perfuração 8" - Bit de perfuração rotopneumática para rocha dura. Diâmetro de Corte: 8 polegadas (203mm). Punho (Encaixe): Padrão DHD 360. Tipo de Botão: Balístico ou Semibalístico (Carbetto de Tungstênio). Aplicação: Perfuração de poços de maior diâmetro ou pré-furos.	UND	8	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL DO LOTE					SIGILOSO

3.8. DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.8.1. O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame (etapa de lances), nos termos do **art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.8.2. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do procedimento licitatório, evitando que os licitantes formulem suas propostas com base exclusiva no valor máximo aceitável pela Administração, o que fatalmente comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa (efeito âncora).

3.8.3. A medida visa, ainda, prevenir práticas anticompetitivas, tais como conluio (cartel) entre licitantes, alinhamento artificial de preços no teto do edital e a apresentação de propostas meramente referenciais, forçando o mercado a ofertar valores que reflitam efetivamente os seus

CLAUDIO GOMES PEIXEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos
P.O. 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

custos reais de produção, logística e a realidade econômica do objeto licitado.

3.8.4. O sigilo do orçamento contribui para o fortalecimento da disputa no Pregão Eletrônico, estimulando a formulação de propostas independentes, baseadas na capacidade de fornecimento em escala e nos critérios comerciais próprios de cada distribuidor ou fabricante de equipamentos e materiais para poços tubulares participante, em estrita observância aos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

3.8.5. Ressalte-se que o orçamento estimado, bem como a sua respectiva Memória de Cálculo (Pesquisa de Mercado), permanecerá acessível de forma permanente e irrestrita aos órgãos de controle interno e externo (TCM/BA), garantindo-se a fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade do certame desde a sua fase preparatória.

3.8.6. Encerrada a fase competitiva, o valor estimado será automática e integralmente divulgado no sistema eletrônico de compras, assegurando-se a publicidade do ato administrativo, a transparência e o pleno acesso à informação por todos os licitantes e pela sociedade, conforme determina a legislação vigente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Em atendimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando a ampla competitividade, a isonomia e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

4.2. A aquisição parcelada de materiais, equipamentos e insumos para manutenção de poços tubulares, destinada ao atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Buritirama/BA, tem como finalidade assegurar a operação contínua, segura e eficiente dos sistemas de captação hídrica subterrânea do Município. Trata-se de providência contínua e essencial para o fornecimento de água à população urbana e rural, incluindo comunidades quilombolas e rurais difusas, especialmente vulneráveis à escassez hídrica nos períodos de estiagem característicos do semiárido baiano.

4.3. A disponibilidade contínua desses materiais e equipamentos é indispensável para a manutenção e a integridade dos sistemas de bombeamento de água subterrânea. As atividades de manutenção dos poços exercem papel essencial no atendimento direto à população, sendo que a disponibilidade regular de componentes de reposição de qualidade comprovada e de ferramentas adequadas é condição fundamental para a prevenção de paralisações prolongadas no fornecimento de água, proteção dos equipamentos instalados e segurança elétrica dos sistemas.

4.4. Para assegurar a eficiência dos sistemas de bombeamento e a conformidade técnica das instalações, é imprescindível que o Município disponha de produtos e equipamentos de qualidade comprovada e procedência certificada, compatíveis com as normas da ABNT,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

INMETRO e ANEEL. A ausência, insuficiência ou atraso no fornecimento desses itens poderia resultar em paralisações dos sistemas de abastecimento hídrico, queima prematura de motores e bombas de alto valor, acidentes elétricos durante as manutenções e impossibilidade de atender a demandas emergenciais de perfuração e recuperação de poços.

4.5. A contratação visa, portanto, garantir o fornecimento contínuo, planejado e sob demanda de materiais e equipamentos, permitindo o suprimento racional dos almoxarifados setoriais das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Saúde. O abastecimento regular atende às demandas sazonais de manutenção intensificadas nos períodos de estiagem, quando os poços operam em regime contínuo e o desgaste dos equipamentos eletrohidráulicos é acelerado.

4.6. Além de evitar paralisações e impactos negativos à prestação dos serviços de abastecimento hídrico, a contratação contribuirá para a redução dos custos de manutenção corretiva emergencial, para a preservação do patrimônio público instalado nos poços (motores, bombas e instalações elétricas) e para a ampliação da cobertura hídrica nas localidades rurais por meio de novos poços. A medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a economicidade e a eficiência logística).

4.7. Síntese dos ganhos da contratação:

- Continuidade do abastecimento de água à população urbana e rural, com redução do tempo médio de inatividade dos poços por falha mecânica ou elétrica;
- Preservação do patrimônio público instalado, pela disponibilidade de componentes de proteção elétrica (relés, capacitores, contadores) que evitam a queima prematura de motores e bombas;
- Redução dos custos unitários de manutenção, por meio da aquisição centralizada e em escala, com preços inferiores aos obtidos em compras emergenciais fracionadas;
- Ampliação da cobertura hídrica rural, com ferramentas e equipamentos de perfuração disponíveis para abertura de novos poços em localidades identificadas como deficitárias;
- Eficiência energética e acesso hídrico em áreas sem rede elétrica, por meio de sistemas de bombeamento solar fotovoltaico (módulos, drives e motobombas solares);
- Segurança elétrica e operacional durante as atividades de manutenção, com componentes de qualidade técnica comprovada, reduzindo riscos de acidentes;
- Fortalecimento da capacidade técnica municipal, com disponibilidade de ferramentas especializadas que ampliam a resposta autônoma da equipe técnica a falhas emergenciais.

4.8. A definição dos quantitativos de cada item constante nos 8 (oito) lotes fundamentou-se em rigorosa Memória de Cálculo, consolidada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A métrica considerou o inventário dos poços tubulares municipais, o histórico de consumo de materiais e equipamentos dos exercícios anteriores e a demanda projetada para novas perfurações, garantindo a exatidão da despesa e o pleno atendimento das demandas de Buritirama/BA durante a vigência contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(Em atendimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", e ao Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

5.1 Sustentabilidade Ambiental e Social:

5.1.1. Além das especificações técnicas intrínsecas ao objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010):

5.1.1.1. Embalagens: Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos, sempre que possível, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental, que garantam a adequada proteção dos produtos contra umidade, poeira, choques mecânicos e corrosão durante o transporte e armazenamento;

5.1.1.2. Descarte Seguro: Motores, bombeadores e componentes elétricos inservíveis deverão ser encaminhados para empresas licenciadas de reciclagem de resíduos eletroeletrônicos (e-lixo) ou para coletores autorizados de resíduos de óleo dielétrico (CONAMA 362/2005), sendo vedado o descarte em aterros comuns ou corpos d'água;

5.1.1.3. Resíduos Plásticos: Fragmentos e sobras de tubulações PVC e mangueiras deverão ser encaminhados a cooperativas de reciclagem de plástico ou pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis, sendo expressamente proibida a queima a céu aberto;

5.1.1.4. **Sustentabilidade Social na Cadeia Produtiva:** A contratada deverá assegurar a adoção de práticas de trabalho justo e condições seguras de emprego, sendo terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão em toda a sua cadeia produtiva (fábricas e fábricas têxteis), sob pena de rescisão contratual imediata e comunicação ao Ministério Público do Trabalho.

5.1.2. Subcontratação:

5.1.2.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual. A subcontratação parcial só será permitida se expressamente autorizada pela Administração no Edital, mantendo-se a contratada original como única e exclusiva responsável perante o Município de Buritirama/BA pela qualidade, prazos e garantias dos produtos fornecidos.

5.1.3. Fornecimento do Objeto:

5.1.3.1. A licitante vencedora deverá promover o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para manutenção de poços tubulares, observadas rigorosamente as condições, as especificações técnicas (potência, tensão, vazão, diâmetro, modelo) e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.2.6.2. O fornecimento deverá ocorrer sob demanda (entrega parcelada), mediante solicitação formal da contratante, de acordo com as necessidades operacionais de manutenção de cada Secretaria. O objetivo é assegurar o abastecimento contínuo de peças e equipamentos, evitando a deterioração de componentes eletrônicos por estocagem prolongada inadequada e o desperdício com aquisição antecipada de itens que possam sofrer obsolescência tecnológica.

5.4. Responsabilidade Técnica e Qualidade dos Produtos:

5.4.1. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo atendimento às exigências legais, garantindo que os produtos entregues:

5.4.1.1 atendam integralmente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

Técnicas) para bombas, motores, tubulações e componentes elétricos, bem como às exigências do INMETRO para certificação de equipamentos e às normas técnicas da ANEEL para instalações elétricas;

5.4.1.2 sejam rigorosamente novos, de primeira linha, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação (corrosão, deformações, impactos visíveis, danos de transporte);

5.4.1.3 apresentem identificação clara e permanente (etiqueta, plaqueta de dados ou gravação), contendo a marca, modelo, potência/especificação técnica, CNPJ do fabricante ou importador, tensão de alimentação, frequência e demais dados técnicos relevantes para cada categoria de produto;

5.4.1.4 apresentem conformidade técnica com os sistemas de poços tubulares instalados no Município, especialmente quanto à compatibilidade de potência, tensão e diâmetro nominal;

5.4.1.5 sejam entregues devidamente acondicionados em embalagens que preservem sua integridade técnica, e acompanhados da respectiva Nota Fiscal com a discriminação completa dos itens fornecidos.

5.5. Vedação à Transferência de Responsabilidade:

5.5.1 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto contratado, sendo vedada a transferência, delegação ou cessão a terceiros de qualquer responsabilidade relacionada à qualidade, à especificação técnica, à procedência ou à garantia dos materiais e equipamentos fornecidos, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

5.6. Esclarecimentos Técnicos e Obrigações da Contratada:

5.6.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade dos equipamentos fornecidos com os sistemas de poços existentes, instruções de instalação, operação e manutenção dos equipamentos, e validade das garantias de fábrica.

5.6.2. Deverá assumir integralmente todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, carga e descarga nos almoxarifados de Buritirama/BA, embalagens, tributos, seguros e encargos. Incumbirá à contratada, ainda, os custos de substituição imediata de equipamentos ou materiais que apresentarem defeitos de fabricação, divergência de especificação técnica ou incompatibilidade com o objeto contratado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

6.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

6.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

6.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

6.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato;

6.4. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato;

6.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;

6.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

6.7. No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21;

6.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

6.9. A garantia será considerada extinta:

6.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.9.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

6.9.3. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

6.10. A Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA, não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

6.10.1. Caso fortuito ou força maior;

6.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

6.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

CLAUDIO GOMES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos
Buritirama - BA, CEP: 47.120-000

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06